



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano V, Nº 1220

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.812, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o art. 24 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1021, de 30 de junho de 2010, que determina que o desenvolvimento do servidor na Carreira do Grupo Ocupacional MAG, far-se-á através da progressão horizontal, com base na avaliação do desempenho profissional, sendo a passagem de uma Referência para outra imediatamente superior dentro da mesma Classe; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, e suas alterações. DECRETA: Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) na Progressão Horizontal, os servidores elencados nos Anexos deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020, de acordo com o anexo I, e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, de acordo com o anexo II do Decreto. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.812, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021			
MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA
824	ADALGISA RODRIGUES FROTA DOS REIS	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
8013	ADALTO SOUZA DA SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
17072	ADRIANA AGUIAR RAMOS	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
16507	ADRIANA AGUIAR RAMOS	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8727	ADRIANA MARIA DIAS	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 6
8471	ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8304	ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
17051	ADRIANA PAULA CARVALHO	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
16523	ADRIANA PAULA CARVALHO	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
8341	ADRIANA SILVA DE LIMA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
2580	AFONSSA MARIA GOMES DA SILVA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
9485	AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
16251	ALBANI MARIA DE MELO LIMA SOARES	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
2586	ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
1453	ALTAI MARIA ANDRADE	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9403	ALLIANA PONTE MENESES	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
1466	ALLIANA PONTE MENESES	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
19904	ANA CARLA DE MESQUITA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRADE	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9383	ANA CARMEM VIEIRA MOURA OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
2100	ANA CELIA BASTOS SANTOS OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
930	ANA CELIA DIAS DA SILVA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
19887	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
16446	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
15745	ANA CRISTINA BASTOS VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
918	ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
16532	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
645	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
9286	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
3765	ANA HELENA PAULA PESSOA NEVES ARAUJO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8211	ANA ISA MORAIS MELO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9574	ANA KELIA MACIEL LIMA MACHADO	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
16468	ANA KELLY LEITE VASCONCELOS	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
19854	ANA LETICIA DOS SANTOS CANUTO DO NASCIMENTO	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
1824	ANA LUCIA FERNANDES BASTO	PEB CLASSE A REF 6	PEB CLASSE A REF 7
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15753	ANA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAUJO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
15765	ANA MARIA MENDES MELO ALVES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8726	ANA ODETE DIAS PESSOA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
19849	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
16467	ANA SERGIO FERREIRA MOURA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
16485	ANDREA DORLANE FERREIRA CARNEIRO	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
17050	ANGELA CARLA SILVA DA COSTA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9466	ANGELA CARLA SILVA DA COSTA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8307	ANGELIA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15772	ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
9503	ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8200	ANGELINA SOUSA LINHARES	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
16463	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
7347	ANTONIA BASTOS GOMES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16519	ANTONIA BETIANE BATISTA RODRIGUES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
2627	ANTONIA CECILIA OLIVEIRA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9423	ANTONIA CONCEICAO DE BRANINDO	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
17074	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
19805	ANTONIA ERICIANE DE CASTRO CAVALCANTE	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
907	ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
1466	ANTONIA FRANCISCA PONTE	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
2633	ANTONIA GLAUBIA RODRIGUES COSTA	PEB CLASSE A REF 6	PEB CLASSE A REF 7
8513	ANTONIA GOMES VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
1464	ANTONIA KATIA DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
1239	ANTONIA MARIA FELIX	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7

2629	ANTONIA MARIA LOPES BEZERRA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2108	ANTONIA SILVIANNE GOMES ALBUQUERQUE	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
1704	ANTONIA SOUSA SALES	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8712	ANTONIA XIMENES PONTE	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
2634	ANTONIO ALBUQUERQUE SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15792	ANTONIO DE PAIVA SOBRITO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8522	ANTONIO ELLIDDO AGUIAR	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
15801	ANTONIO GENILSON GOMES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8300	ANTONIO GILBERTO XAVIERS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
15806	ARINDEI ENAHIA DA SILVA DE ALMEIDA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
2588	AURILIA TERES DO ROSARIO	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
10923	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
2548	BENEDITA FATIMA ANDRADE	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
2652	CAETANA JUSCELINA BEZERRA ARRUDA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8405	CAETANO DA PONTE MACHADO	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9523	CARLA CRISTINA LIMA ARCANJO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9554	CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8573	CARLOS EDUARDO CANUTO MACHADO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9138	CARMEM ROSANA TEFFILO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
17024	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
16449	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
16530	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
9501	CASSILDA FARIAS SENA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
3772	CELIA TERESA COELHO AGUIAR	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
16511	CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
886	CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
9123	CELIA MARIA MOTA TEFFILO	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
2036	CELINA EDUARDO SOUZA FROTA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
9450	CHANDIAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
15827	CLAUDIA MARIA FERREIRA GOMES	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16521	CLEIA LOPES	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9475	CLEINILDA ALVES MEDEIROS	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
8662	CONCEICAO DE MARIA ALVES VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15829	CONCEICAO DE MARIA ALVES VASCONCELOS	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
887	CONCEICAO DE MARIA URBANO SILVA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
1485	CONSOACAO DE MARIA RIBEIRO PARENTE	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
16479	CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
15833	CRIEVALDO DA OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
9449	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
941	DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
19802	DOMINGOS DA SILVA SOUSA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2676	DORALUCIA CHAVES	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8287	EDINEUDA BEZERRA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16457	EDMADA DOS SANTOS CHAVES	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
9441	EDNA LUCIA BRITO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9148	EDNA LUCIA BRITO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9334	EDNA MARIA DE CARVALHO LIMA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	PEB CLASSE A REF 6	PEB CLASSE A REF 7
15856	EDNA MARIA FERREIRA SOBRITO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8476	EDNA MARIA PONTES ARRUDA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
1493	ELEANILDA GOMES PARENTE	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8309	ELIANE DE MOURA MORAES GOMES	PEB CLASSE C REF 7	PEB CLASSE C REF 8
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
15833	ELIANE MOURA DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8656	ELIEUDIA ALVES RODRIGUES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15743	ELIOESTE EVANIL DA SILVA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
9411	ELIS REGINE SOUZA SOBRITO	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
9386	ELIZABETE SILVA PINTO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
19794	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
16484	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
8733	ELIZETE SOUSA DO NASCIMENTO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
15744	ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
9546	ENEDIA BEZERRA CARVALHO SOBRITO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9501	ENEDIA FERREIRA CARVALHO SOBRITO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES TURCATO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
905	ESTELBER AMARANTE VIEIRA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
6409	ETELVINA MARIA COSTA PEREIRA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9423	ETHEL VIEIRA DE MOURA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9452	EVANILDE ELIAS DE FRANCA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
1415	EVANGELINA GOMES MELO	PEB CLASSE A REF 6	PEB CLASSE A REF 7
8625	EXPEDITA ALICE NASCIMENTO COSTA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8332	EXPEDITA ALICE NASCIMENTO COSTA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9516	FABIANE FERREIRA VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
16564	FABIOLA SILVA CARNEIRO	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
2092	FATIMA MARIA MOURA BARROS	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9455	FERNANDA ARAGAO DE FRANCA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA BATISTA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
17117	FERNANDO LOPES FERREIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
901	FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8640	FRANCISCA DAS CHAGAS LINHARES PEREIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
15749	FRANCISCA DOS SANTOS BORGES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
1251	FRANCISCA JANE GOMES PEREIRA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8713	FRANCISCA LUCIA RODRIGUES ANDRADE VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
884	FRANCISCA ADILIA DE VASCONCELOS	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8874	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
2718	FRANCISCA ARIANE LOPES AGUIAR DE ANDRADE	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
1336	FRANCISCA CARINEI DOS SANTOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8359	FRANCISCA CARINEI DOS SANTOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9003	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8478	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
890	FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
2725	FRANCISCA EMILIA MAGALHAES AGUIAR	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
895	FRANCISCA JOVIANA VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
643	FRANCISCA JURIMAR SILVA RIBEIRO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
4654	FRANCISCA FRANCIENE DA PONTE	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2743	FRANCISCA FRANCIENE DE SOUSA PARENTE	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9626	FRANCISCA GONCALVES ELIAS	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
9457	FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
16535	FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
6409	FRANCISCA JOVIANA XAVIER	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramon Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**



**Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

2742	FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA PONTE	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8739	FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
9270	FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
9477	FRANCISCA MARIANEIRA SOUSA LINHARES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8893	FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8321	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
3230	FRANCISCA ROSELIANA ALVES	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
17019	FRANCISCA SHELLEY RAMOS BARROS	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
16993	FRANCISCA SÍSUNA FERNANDES LINHARES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8663	FRANCISCA VALDELINA DA FROTA COSTA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15754	FRANCISCA VANILDA SILVA	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
2729	FRANCISCA VANILDA SOUSA SILVA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
631	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15806	FRANCISCA ADELIA MATEUS DE SOUZA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
940	FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
16493	FRANCISCO AIRTON MENDES	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
9547	FRANCISCO AURILECIO OLIVEIRA FROTA	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
8509	FRANCISCO AURILECIO OLIVEIRA FROTA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8641	FRANCISCO CESAR RODRIGUES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
1512	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
17038	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
15864	FRANCISCO MARCELO GREGORIO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8216	FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15764	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
9611	FRANCISCO JOSE FALCAO MATIAS	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2716	FRANCISCO JOSE FALCAO MATIAS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16085	FRANCISCO JUNIELSON CORREIA LOPES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8609	FRANCISCO ROBERTO LINHARES RODRIGUES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
9468	GENOVA NAYME MONTES CAVALCANTE	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9512	GILVAN AZEVEDO FERREIRA	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
15785	GINNARA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
17054	GISELE SILVA ROLLA ALEXANDRINO	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
635	GIVANILDO FERNANDES DE PAULO	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
17064	GIZELDA DOS SANTOS FERNANDES	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
16481	GLEIDSON MENDES MELO	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
9519	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
19813	HELAINY RAIMUNDA RAMOS MELO NEGREIROS	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
9406	HELLEN DA MARIA MOTA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
17086	HELIO PEDRO MOTA DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8514	HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8695	IDINA MARIA PEREIRA ALVES LOPES	PEB CLASSE D REF 6	PEB CLASSE D REF 7
2773	IDUNIA MARIA XIMENES FROTA LIMA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9552	IDUNA MARIA MENZES OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
2774	IRENE MATEOS DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
2777	IRENE MATEOS DE SOUSA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8482	IRLANDIA MARIA LOURENÇO GONÇALVES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8223	IRLANDIA MARIA LOURENÇO GONÇALVES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15814	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
15816	ISABEL CRISTINA MENDES GALDINO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
878	ISABEL CRISTINA MENDES GALDINO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
18320	JACYRA CRISTINA LOPES SAMPALHO SALES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8916	JANDERLEY DO MONTE DE ARAUJO	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
9463	JOSÉ CARLOS LUSTOSA FERREIRATO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
15837	JOANA DÁRK DA SILVA FERREIRA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
16450	JOANA VIRGÍLIA FONTENELE MAGALHÃES	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
15840	JOANA VIRGÍLIA FONTENELE MAGALHÃES	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
16504	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
16249	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
15844	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
2787	JOAO BATISTA SIQUEIRA	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
9465	JOAO RODRIGUES ARAUJO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8876	JOELMA FERREIRA SALES PLESSYM	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
903	JOELMA FROTA DE SA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9468	JOELMA FROTA DE SA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
893	JOIARA MARIA DO ESPIRITO SANTO	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
8875	JORGES BRITO SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16522	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8504	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16727	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
9353	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
9395	JOSE DILSON GOMES	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8082	JOSE FRANCISCO LOPES SALES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
15758	JOSE GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
9426	JOSE HENRIQUE DE MOURA VIANNA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8511	JOSE MARIA MENDES SOUSA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8225	JOSE OCELCIANO MARCAL DE OLIVEIRA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15761	JOSE OSMAR MONTENZUMA DE SOUZA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8234	JOSE OSMAR MONTENZUMA DE SOUZA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
15766	JOSE RIBAMAR GOMES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16484	JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
15769	JOSE TUPINAMBÁ BRITO DIAS	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8059	JOSYNY DA SILVA LIMA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
17871	JOSIEL MOTA PEREIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
8271	JOZEUDA MOTA CARDOSO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
9452	JULIETA GILMARES MARQUES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8743	JULIETA GILMARES MARQUES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16508	JULYANNE MESQUITA CORDEIRO	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
15878	KALLIVANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
873	KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT ALVERNE	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
16284	KATIA CRISTINA GOMES LINO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4

16506	KATIA REGINA SOARES	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
16534	KELETON ARRUDA SALES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
13784	KELETON ARRUDA SALES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8222	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
4639	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
16525	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8749	LIANA VERAS DA SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8273	LIANA VERAS DA SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16518	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
8709	LIDUNIA DONATO LIMA DE MOURA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8294	LIDUNIA DONATO LIMA DE MOURA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
1436	LIDUNIA MARIA RODRIGUES LINHARES	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
16445	LIGIA TÍCIANA RIBEIRO MARQUES	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
17393	LILIANE MARIA MATEUS FERREIRA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
16510	LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA SILVA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
16509	LUCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
1535	LUCIA FERREIRA ARRUDA DA COSTA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9225	LUCIA MARIA BARBOSA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2815	LUCIA MARIA FRANCA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8808	LUCIA MARIA FRANCA SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9022	LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
629	LUCIANO ALEXANDRE MOREIRA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
9495	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
1539	LUCIMAR CONCEICAO ALEXANDRE PARENTE	PEB CLASSE B REF 7	PEB CLASSE B REF 8
900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9140	LUCIVANIA SOARES DA COSTA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2820	LUIS PAULA DO NASCIMENTO	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8228	LUZIA BISPO RODRIGUES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
2044	LUZIA CARVALHO CARDOSO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9542	LUZIA SOARES MELO	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8704	LUZIA SOARES MELO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
15804	LUZIZIA FERREIRA DO NASCIMENTO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
15808	LUZIVANIA ALVES DA COSTA BEZERRA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
2823	MAGNOLIA MARIA REGO NOGUEIRA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
16236	MARCELA CARVALHO PORTELA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
16469	MARCELO ANGELO DE LIMA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
637	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
925	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
16531	MARCIA MARIA DE SOUZA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
16473	MARCIA PONTES DIAS ALVES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8244	MARCIA PONTES DIAS ALVES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
8241	MARCIA SOARES FERNANDES	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE B REF 6
33	MARCIO LUIS ALVES PAIVA	PEB CLASSE D REF 3	PEB CLASSE D REF 4
6462	MARCOS ARBUJA PORTELA	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
9147	MARCOS ARBUJA PORTELA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
283	MARCOS FERREIRA MENDES MENDES	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15817	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
4584	MARIA ALZIRINA MESQUITA ARCANJO	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
16499	MARIA ANA CELIA MELO	PEB CLASSE B REF 7	PEB CLASSE B REF 8
8322	MARIA ANA CELIA MELO	PEB CLASSE C REF 7	PEB CLASSE C REF 8
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8085	MARIA APARECIDA COSTA LIMA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
32	MARIA APARECIDA SOBOIA	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
1556	MARIA APARECIDA SOBOIA	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5
17068	MARIA AUXILIADORA DE LIMA MENDES	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
16465	MARIA AUXILIADORA DE LIMA MENDES	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
9389	MARIA AUZENY MAGALHÃES PAIVA MENDES	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
1342	MARIA CLAUDETE DE ARAUJO GURGEL	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE B REF 4
17872	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
9394	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
9402	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA BRITO	PEB CLASSE C REF 7	PEB CLASSE C REF 8
4708	MARIA DE LOURDES FERNANDES PORTELA BRITO	PEB CLASSE C REF 7	PEB CLASSE C REF 8
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8499	MARIA DAS GRACAS BISPO CAVALCANTE	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9390	MARIA DE FÁTIMA GOMES PINTO MATOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
2167	MARIA DE FÁTIMA GOMES PINTO MATOS	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
2919	MARIA DE FÁTIMA PARENTE LINHARES	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
4709	MARIA DE JESUS BEZERRA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
8296	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE B REF 7
17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
17032	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 4
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
9414	MARIA DILMA MONTE	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8240	MARIA DILMA MONTE	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	PEB CLASSE C	

Table with 4 columns: ID, Name, PEB CLASS, and PEB CLASS. Lists names of public servants and their corresponding classifications.

Table with 4 columns: ID, Name, PEB CLASS, and PEB CLASS. Continuation of the list of public servants and their classifications.

Table with 4 columns: MAT., NOME DO(A) SERVIDOR(A), REFERÊNCIA ANTERIOR, and NOVA REFERÊNCIA. Lists names of public servants and their previous and new classification references.

DECRETO Nº 2.813, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1021, de 30 de junho de 2010, que aperfeiçoa as regras e procedimentos sobre o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, e suas alterações. DECRETA: Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) na Progressão Vertical, os servidores elencados no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Table with 4 columns: SITUACAO ANTERIOR, SITUACAO NOVA, CARGO / CLASSE / REFERENCIA, and P. E. B. CLASSE / REF. Lists details of the career and remuneration plan for various public servants.

22918 - ADALINE MATIAS ALVES	22901 - ADALINE MATIAS ALVES
22976 - ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO	22976 - ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO
22901 - ANTONIO RAMON FERRO DA COSTA	22901 - ANTONIO RAMON FERRO DA COSTA
19811 - CAMILO SOUSA CAVALCANTE	19811 - CAMILO SOUSA CAVALCANTE
22956 - CARMEMISILVA BEZERRA GOMES	22956 - CARMEMISILVA BEZERRA GOMES
22969 - EMANUEL ALISSON DAMASCENO	22969 - EMANUEL ALISSON DAMASCENO
22916 - EVANYA MACHADO DO CARMO ADRIANO	22916 - EVANYA MACHADO DO CARMO ADRIANO
22992 - FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO	22992 - FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO
19789 - FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	19789 - FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE
19809 - FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA	19809 - FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA
22977 - FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO SAMPAIO	22977 - FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO SAMPAIO
22882 - FRANCISCO FREIRE DE ALCANTARA FILHO	22882 - FRANCISCO FREIRE DE ALCANTARA FILHO
30021 - FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA	30021 - FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA
22887 - FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO	22887 - FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO
19777 - FRANQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS	19777 - FRANQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS
22876 - GEMMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS	22876 - GEMMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS
22999 - GLEICE KELLY FROTA DE CASTRO	22999 - GLEICE KELLY FROTA DE CASTRO
19818 - JANA BRENDA DA SILVA LIMA	19818 - JANA BRENDA DA SILVA LIMA

I - Parte Permanente	
Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério	
Categoria Funcional - Educação Básica	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO/CLASSE - REFERÊNCIA
P. F. E. B. CLASSE B - REF 1	P. F. E. B. CLASSE C - REF 1
22924 - IVANYA MACHADO XIMENES	22924 - IVANYA MACHADO XIMENES
19847 - JAMILÉ LIMA DA CUNHA	19847 - JAMILÉ LIMA DA CUNHA
19836 - JOELIA SILVA CAVALCANTE	19836 - JOELIA SILVA CAVALCANTE
22931 - LEANDRO PORTELA DE LIMA	22931 - LEANDRO PORTELA DE LIMA
19871 - LILIANE XIMENES PONTE	19871 - LILIANE XIMENES PONTE
19866 - LUANA DA SILVA OLIVEIRA	19866 - LUANA DA SILVA OLIVEIRA
19840 - LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE	19840 - LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE
22919 - LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA	22919 - LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA
22986 - MARGIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA	22986 - MARGIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA
19855 - MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA	19855 - MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA
29551 - MARIA ELIZABETE PERES MARINHO	29551 - MARIA ELIZABETE PERES MARINHO
19809 - MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES	19809 - MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES
22969 - MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO	22969 - MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO
22943 - MARIA LEIDIMAR FERREIRA DE VASCONCELOS	22943 - MARIA LEIDIMAR FERREIRA DE VASCONCELOS
19848 - MARIA VALDEZERE SIERAFIM DELMIRO	19848 - MARIA VALDEZERE SIERAFIM DELMIRO
19806 - NADIA RAQUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	19806 - NADIA RAQUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
19905 - NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA	19905 - NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA
22948 - ORLANDA MARIA MACIEL	22948 - ORLANDA MARIA MACIEL

**DECRETO Nº 2. 814, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DAS DATAS E DO VALOR MÍNIMO DAS PARCELAS DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o alcance da expressão “legislação tributária” (art. 96 - Código Tributário Nacional), a compreender os decretos como instrumentos infralegais hábeis a possibilitar a fiel execução das leis; CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o novo Código Tributário do Município de Sobral e dá outras providências, em especial o parágrafo único do artigo 26, que foi alterado pela Lei Complementar nº 80, de 1º de dezembro de 2021; e CONSIDERANDO, por fim, o princípio da eficiência e da economicidade, aliados à necessidade de a Administração Tributária estabelecer os valores mínimos das parcelas de seus tributos vincendos. DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido o valor principal mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para efeitos de parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) - exercício fiscal 2022. § 1º O parcelamento do IPTU - exercício fiscal 2022 poderá ser realizado em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, obedecendo o seguinte cronograma:

PARCELA/COTA	VENCIMENTO
01/08	10/05/2022
02/08	10/06/2022
03/08	11/07/2022
04/08	10/08/2022
05/08	12/09/2022
06/08	10/10/2022
07/08	10/11/2022
08/08	12/12/2022

§2º O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Art. 2º O pagamento em cota única do IPTU - exercício fiscal 2022, poderá ser pago com os seguintes descontos: I - 10% (dez por cento) do valor do imposto, se o pagamento ocorrer até o dia 10 de maio de 2022; II - 7% (sete por cento) do valor do imposto, se o pagamento ocorrer até o dia 10 de junho de 2022; III - 5% (cinco por cento) do valor do imposto, se o pagamento ocorrer até o dia 11 de julho de 2022; Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1293/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MICHELINE GOMES SANTOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1294/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar GLÊNIA COSTA AGUIAR, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 1295/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ADELAINÉ DE ARAÚJO NASCIMENTO VIANA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização, da COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 11 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

**ATO Nº 1296/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VANESSA BORGES DE MOURA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 1297/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear THAYANE MARIA ROCHA CIDADE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 06 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 1298/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FELIPE LIMA VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Gestão de Contratos, da Célula de Gestão do Transporte Escolar, da COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 1299/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ITALO MAGALHÃES ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Estatística, da COORDENADORIA DE ENGENHARIA, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 06 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 1300/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear RENATA CAVALCANTE MACEDO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do GABINETE DO SECRETÁRIO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 1301/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENCO, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Vigilância Socioassistencial, da Célula de Gestão do SUAS, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 02 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 1302/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTÔNIO EUDES DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Operacional - Distrito Oeste 03, da COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ATO Nº 1303/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora PAULA SILVEIRA DA CUNHA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 01 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 972/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ERIKA PAVLETTE DE ARAUJO ARRUDA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Educação no Trânsito, da COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 04 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 973/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido THIAGO BRAGA PARENTE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Licitações e Contratos, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,

HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 974/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ADELAINÉ DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Cadastro Imobiliário, da COORDENADORIA DE ARRECADÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 10 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

**ATO Nº 975/2021-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P171261/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a servidora MARIA SUZETE FARIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9410, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO Nº: P163385/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 076/2021 - SMS. EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 16.970.999/0001-31). A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P163385/2021 e aplicar à empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI a seguinte sanção: 1) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia e por ocorrência, a ser calculado sobre o valor de referência do item 12 da licitação, com fundamento no item 21.2.1, alínea "d" do edital do PE nº 076/2021 - SMS, bem como no item 4, da tabela 2, do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/19, atribuindo grau 1 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Sobral (CE), 08 de dezembro de 2021. ARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P175172/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 912370). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 22/12/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/12/2021. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P173569/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021 - SECJEL (BB Nº 912593).**

Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 22/12/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos exclusivos para a prática da modalidade de esportes aquáticos nas piscinas olímpicas da Vila Olímpica de Sobral - CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/12/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P174671/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021 - SAAE (BB Nº 912638).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 22/12/2021 às 14:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de material hidráulico destinado a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/12/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/21 - SME - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 014/21 - SME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO JOCELY DANTAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.** Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.011.736/0001-96, estabelecida à Rua 23 de Agosto nº 10, Loja FNS, Centro, Senador Sá/Ce, pelo valor global de R\$ 1.730.144,34 (Um milhão, setecentos e trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, em Sobral, 08 de dezembro de 2021. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/21 - SME - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 015/21 - SME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.** Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.011.736/0001-96, estabelecida à Rua 23 de Agosto nº 10, Loja FNS, Centro, Senador Sá/Ce, pelo valor global de R\$ 1.738.810,46 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, em Sobral, 08 de dezembro de 2021. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº. P170808/2021.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Construtora E&J LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.634.619/0001-35. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos III e VI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 03/01/2022 a 03/05/2022, E EXECUÇÃO,

compreendida no período de 28/11/2021 a 28/03/2022, para a “conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, no Distrito de Arazível, no Município de Sobral/CE”. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Elivar Araújo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA MANOEL MARINHO - PROCESSO Nº. 175219/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MANOEL MARINHO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.171.694/0001-18 CONTRATADA: EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.975.806/0001-14 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26324 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui o objeto da Contratação de empresa para aquisição de 20 botijões de gás de 13 kg pagos com recurso PMDE, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.380,00 (Dois mil e trezentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do Conselho Escolar Manoel Marinho, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 1427-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Jeane Cristina Linhares Liberato, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Rosália Maria Nogueira Araújo- CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2021 - ESCOLA VICENTE ANTON FERREIRA GOMES E.F./E.I. - PROCESSO Nº. P173776/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTON FERREIRA GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica 2021/25886 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente/ Máquinas e utensílios e equipamentos diversos (aquisição de ventiladores, microondas e freezer) para atender as necessidades da Escola Vicente Anton pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 11.274,00 (Onze mil duzentos e setenta e quatro reais), a ser pago com recursos PMDE da ESCOLA VICENTE ANTON FERREIRA GOMES E.F./E.I., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA CORONEL JOSÉ LEÔNCIO - PROCESSO Nº. P173854/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNCIO inscrito no CNPJ sob o nº. 01.889.572/0001-36 CONTRATADA: EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25942 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo/Gás, liquefeito de Petróleo, composição básica Propano e Butano, botijão 13.0 quilogramas imprescindíveis ao funcionamento e preparo da merenda para os alunos desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos**

no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.390,00 (Dois mil e trezentos e noventa reais), a ser pago com recursos da Escola Ce. José Leônico, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 1409-2 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Maria Mesquita Da Silva, Manipuladora De Alimentos, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo Iran Felix Da Silva - CONTRATANTE e Karine Da Costa Oliveira - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº. P165384/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: EMPRESA WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.843.634/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19596 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio (Água e CO2), imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), a ser pago com recursos do Cei José Lourenço Da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 3939-7 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvia Helena Linhares Ribeiro, Professora Readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes De Sousa Leal - CONTRATANTE e Socorro Maria Freire - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA DELIZALOPES - PROCESSO Nº. P171469/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI -ME inscrita no CNPJ sob o Nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25662 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo/Material de limpeza, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.039,81 (Dois mil e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 1430-0 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - CONTRATANTE e Ana Cassia Aguiar Agape - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº. P173470/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11704 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo/Material de limpeza, imprescindíveis ao funcionamento desta**

**instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.524,09 (Três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 1424-6 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Rodrigues de Lima, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P167853/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 084/2021 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021, decorrente do Pregão Presencial Nº 003/2021, Processo P148929/2021, da Secretaria do Planejamento e Gestão de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 32 e 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados aos servidores que farão parte do quadro de Auxiliar de Serviço Geral, com lotação no Hospital Doutor Estevam - HDE. CONTRATADA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.576.534/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 1.793,40 (um mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302 .0073.2376 .33903000. 1214000000; 07.01.10.302 .0073.2376 .33903000. 1220000002; 07.01.10.302 .0073.2376 .33903000. 1211000000. Sobral - CE, 07 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0439-19/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LUCILENE AZEVEDO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CITOTÉCNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 1866 de 04 de maio de 2017, bem como decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0005066-73.2018.8.06.0167. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0102.201.3 39034.00; 0701.10.301. 0072.2283.319 01600.12 11000000; 0701.10.301. 0072.228 3.31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Lucilene Azevedo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**PORTARIA Nº 126/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), no âmbito do município de Sobral, e dá outras providências. A Secretária da Saúde do município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II a V do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS. CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO o**

Decreto Federal nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva; CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais; CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e; CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos. Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta Portaria. DA FINALIDADE - Art. 3º - A CFT-Sobral é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos, bem como assessorar a equipe de gestores na formulação e implementação das políticas relacionadas com: I - Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos; II - Estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados. DA COMPOSIÇÃO - Art. 4º - A CFT-Sobral será composta por profissionais da saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e instituições de ensino superior (IES), que estejam em pleno exercício das suas atividades e com disposição de 4 horas semanais para participação de reuniões e execução de atividades. Parágrafo único - Cada representação deverá ser composta por titular e suplente, sendo o titular um membro de contato imediato em todas as solicitações, já o suplente, na ausência do titular, exercerá todas as suas atribuições Art. 5º - A CFT-Sobral será composta por 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, a serem indicados pelas seguintes representações: I - Coordenadoria da Assistência Farmacêutica; II - Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS); III - Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia; IV - Instituição de Ensino Superior; V - Conselho Municipal de Saúde; VI - Ouvidoria do SUS; VII - Coordenadoria de Vigilância em Saúde; VIII - Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde; IX - Coordenadoria da Atenção Especializada à Saúde; X - Coordenadoria Financeira; XI - Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial; XII - Coordenadoria de Vigilância ao Sistema de Saúde; XIII - Coordenadoria Jurídica. DAS ATRIBUIÇÕES - Art. 6º - São atribuições da CFT-Sobral: I - Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME; II - Fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME; III - Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME; IV - Desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME; V - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde; VI - Propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos; VII - Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB); VIII - Revisar periodicamente as normas de prescrição; IX - Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos de sua competência; DA ORGANIZAÇÃO - Art. 7º - As reuniões da CFT-Sobral deverão ocorrer de forma periódica, conforme necessidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo realizadas trimestralmente as reuniões ordinárias. Parágrafo único - A diretoria da CFT-Sobral será composta por representantes da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) e Coordenadoria da Assistência Farmacêutica, nomeados em portaria pela Secretária da Saúde. DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 8º - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser liberados de suas atividades assistenciais pelo tempo necessário. Art. 9º - Os membros da

CFT-Sobral não serão remunerados. Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da CFT-Sobral, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, 27 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P174874/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, pessoa física inscrita no CPF sob nº \*\*\*.381.167-\*\*. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 037/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048.2391.33903603.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 05/12/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Diana de Hollanda Cavalcanti - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P176879/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 085/2021 - SEDHAS.** A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 038/2021, da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-75. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.08.122.0045.2198.33903900.1001000000; 23.01.08.243.0416.2199.33903900.1001000000; 23.02.08.243.0155.1211.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0416.2208.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0416.2209.33903900.1311000000. Sobral - CE, 08 de dezembro de 2021. Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por COENCO SANEAMENTO LTDA, com CNPJ nº 34.356.435/0001-95, residente e domiciliado na AV- Manoel Deodato, 599, Torre - João Pessoa - PB, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P167139/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 09 de dezembro de 2021. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0090/2021 - SAAE - PROCESSO SPU Nº P173830/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.054.102/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 31 e 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de refeições e lanches para atender eventos e atividades realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 083/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 072/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 087/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122.0038.237 2.33903 000.199000 0000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 08 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL e o Sr. Francisco Augusto Caminha Filho - Representante da Empresa BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. Larissa de Assis Viana - PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

**ATA DA II REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS, 2021-2023.** Aos vinte e oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte um, com início às 10h05min, realizou-se a II Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município - FUNSAMS, por meio de videoconferência com a plataforma Google Meet, que teve como pauta: 1 Apresentação do quadro demonstrativo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral; 2 apresentação dos projetos: SESEP: Caminhão coleta seletiva e SEUMA: Institucional do ICLEI Governos locais pela Sustentabilidade. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS, Erlânio Matoso, que cumprimentou todos os conselheiros presentes. Iniciando a pauta do dia, o Presidente solicitou que o Diretor Administrativo Financeiro e representante suplente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Carlos Ávila, apresentasse o quadro demonstrativo de despesas e receitas do Fundo Socioambiental do Município. Atendendo a solicitação, o senhor Carlos Ávila, informou as despesas e receitas provenientes deste Fundo do dia 6 de abril ao dia 27 de setembro de 2021, tendo como saldo atual o valor de R\$ 759.372,28 (setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Dando continuidade a reunião, o presidente falou do ajuste administrativo no pátio de compostagem que está sendo operado pela Secretaria de Serviços Públicos e abriu a sessão para votação do empréstimo do Triturador picador de galhos, troncos e resíduos de poda - R/Lippel Pdu 260 D, com nº de tombo 238917 para o pátio de compostagem. Todos concordaram em fazer a cessão do equipamento. Seguindo a reunião, deu-se início à apresentação dos projetos. A primeira apresentação foi da proposta do caminhão com carroceria baú que será utilizado para a coleta seletiva. A coordenadora de Gestão Integrada de Resíduos da secretaria de Serviços Públicos (SESEP), Cirliane Viana, falou da importância da aquisição do equipamento para cumprir a implantação da coleta seletiva no município de Sobral. Após explanação da coordenadora do projeto, o presidente abriu a sessão para votação da aquisição do veículo e todos concordaram com a compra do caminhão baú no valor R\$ 260.683,33 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). O processo agora seguirá por processo licitatório para compra do veículo. Durante a reunião foi solicitado pela Secretaria da Conservação dos Serviços Públicos - SESEP a composição de prestação de contas Índice de Qualidade do Meio Ambiente (IQM). O presidente do FUNSAMS, Erlânio Matoso, falou que a apresentação ficará para a próxima sessão do conselho e a SESEP poderá fazer os encaminhamentos necessários. Dando continuidade a Suplente: Lívia Alves de Souza da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, apresentou a Ana Wernke - Coordenadora de Relações Institucionais e Advocacy do ICLEI Brasil, que realizou apresentação Institucional do ICLEI - Governos locais pela Sustentabilidade. Após a apresentação da coordenadora, o presidente abriu a sessão para votação da contratação dos estudos climáticos no município de Sobral e todos concordaram. O presidente agradece a participação de todos e todas e encerra a reunião. **DELIBERAÇÕES:** 1 Caminhão leve de carroceria baú no valor total de R\$ 260.683,33 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Filiação do ICLEI Governos locais pela Sustentabilidade no valor de US\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta dólares americanos) por ano. Sobral, 28 de setembro de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CARLOS ANTÔNIO ÁVILA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA - LÍVIA ALVES DE SOUZA - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA - MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES - SECRETARIA MUNICIPAL

DAS FINANÇAS - SEFIN - LUCIANA ROSA BEZERRA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG - PEDRO ALCANTARA PINTOMBEIRA MAIA - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE - JORGEANA BRITO SILVA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL - SME - JOÃO BATISTA SILVA CRUZ - SINDICATO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO